

Regulamento

Campanha de Transferências de Crédito Habitação

1. ÂMBITO

A Campanha "Transferências Crédito Habitação" (adiante também abreviadamente designada por "Campanha") constitui uma Campanha desenvolvida pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980547490 (adiante abreviadamente designado por "Bankinter"), a qual visa angariação de novos Contratos de Crédito Habitação.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. São considerados elegíveis para beneficiar das vantagens desta Campanha os proponentes Particulares que pretendam transferir o seu Crédito Habitação de Outra Instituição de Crédito para o Bankinter.
- 2.2. A proposta de Transferência do Crédito Habitação para o Bankinter terá de dar entrada entre 1 de julho de 2026 e 30 de setembro de 2026.
- 2.3. À data de entrada da proposta de Transferência de Crédito, os proponentes, na qualidade de 1.º e 2.º proponente, têm de ser Residentes em Portugal;
- 2.4. O Bankinter reserva-se o direito de poder recusar qualquer contrato de financiamento de Crédito Habitação sempre que considerar que não estão reunidas as condições para a celebração de tais contratos, nomeadamente, mediante análise de risco de crédito e/ou caso detete a existências de riscos reputacionais ou outros.
- 2.5. No caso de transferência de crédito para o Bankinter de dois ou mais créditos com garantia do mesmo bem imóvel, considera-se elegível para a Campanha o que apresentar o maior montante em dívida.

3. CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

- 3.1. No âmbito da presente Campanha, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade previstos na Cláusula 2. supra, é efetuado o reembolso das duas primeiras prestações do Crédito Habitação transferido para o Bankinter no

âmbito desta Campanha, incluindo o respetivo Imposto do Selo sobre juros, se aplicável, até um valor máximo de 500,00€ (quinhentos euros) por cada prestação, nos seguintes termos e condições:

- a) O reembolso corresponde às duas primeiras prestações pagas ao Bankinter no Contrato de Crédito Habitação transferido, correspondente a pagamento de capital e juros, excluindo-se prestações referentes apenas a acerto de juros devidos.
- b) Por Crédito Habitação transferido entende-se o crédito concedido no âmbito de Transferência de Outra Instituição de Crédito para o Bankinter e para as finalidades de aquisição, construção ou obras em habitação.
- c) Esta Campanha não é cumulativa com outros custos de captação como intermediação de crédito ou outras parcerias, exceto nos casos de operações de crédito com intermediação da Universo, IME, S.A..
- d) Esta Campanha não é cumulativa com os benefícios previstos para o Cliente Recomendado no âmbito da Campanha de Recomendação Member-get-Member de Crédito Habitação, nem com outras vantagens de natureza semelhante em vigor ou que possam ser dinamizadas no futuro, com exceção da Campanha de Transferências com reembolso de custos, Vantagem +55 – Isenção de Seguro de Vida, ou vantagens Universo.

3.2. As condições aplicáveis ao Crédito Habitação transferido serão as condições em vigor à data da respetiva formalização da transferência de crédito e aprovadas pelo Bankinter, sujeitas à respetiva aceitação por parte do Cliente.

3.3. Considera-se que a quitação por parte do Cliente do reembolso das duas primeiras prestações pagas do Crédito Habitação transferido é prestada na data em que é efetuado o crédito na Conta de Depósito à Ordem titulada pelo mesmo junto do Bankinter e associada ao contrato de Crédito Habitação em causa.

4. VALIDADE

4.1. As condições promocionais desta Campanha serão válidas se a proposta de Transferência de Crédito for criada no Bankinter entre 1 de julho de 2026 e 30 de setembro de 2026.

4.2. O Bankinter não se responsabiliza pela atribuição do benefício da presente Campanha nos casos em que os Clientes forneçam dados incorretos, no processo de adesão a esta Campanha.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais é o Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.

5.2. O tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha tem as seguintes finalidades: (i) dar cumprimento a obrigações legais, (ii) permitir a validação da condição de elegibilidade de participação na presente Campanha e a prestação dos serviços associados à mesma, (iii) dar cumprimento aos direitos e obrigações contemplados no âmbito das relações contratuais estabelecidas emergentes da participação na presente Campanha.

5.3 O tratamento de dados pessoais para as finalidades referidas no número anterior fundamenta-se em:

- Para a finalidade referida em 5.2.(i): cumprimento de obrigações legais;
- Para as finalidades referidas em 5.2.(ii) e (iii): execução contratual.

5.4. No âmbito da presente Campanha, o Bankinter, na qualidade de Responsável pelo Tratamento de dados pessoais, assegura o tratamento dos dados pessoais associados à concessão das vantagens decorrentes da Campanha, recolhendo e tratando somente os dados estritamente necessários às referidas finalidades, de acordo com o princípio da minimização dos dados.

5.5. O Bankinter assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através dos canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, designadamente, do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.

5.6 Os dados recolhidos no âmbito da presente Campanha serão conservados durante o período necessário para a prestação dos serviços inerentes à mesma, e por qualquer período adicional que possa ser necessário para efeitos da legislação aplicável em termos de proteção de dados pessoais.

5.7. O Bankinter, como responsável pelo tratamento, não transmitirá os dados pessoais fornecidos a terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais que sobre ele impendam. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.

5.8. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, pagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados nos casos e com o alcance que as normas aplicáveis estabeleçam em cada momento, através dos canais disponibilizados para este efeito, conforme indicados na Política de Privacidade do Bankinter, a qual se encontra disponível em www.bankinter.pt/privacidade. Igualmente, o titular dos dados tem direito a apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados em www.cnpd.pt.

5.9. O Bankinter nomeou um Encarregado de Proteção de Dados que poderá ser contactado através do seguinte endereço de correio eletrónico: privacidade.pt@bankinter.com. Poderá consultar a Política de Privacidade do Bankinter em www.bankinter.pt/privacidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Estão excluídos da presente Campanha os Clientes menores de 18 anos, Clientes Não Residentes, Colaboradores do Bankinter e Clientes em situação de incumprimento.

6.2. Em caso de erro ou omissão de dados por parte do Cliente, o Bankinter não poderá ser responsabilizado. No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição do benefício objeto da presente Campanha, decorrentes de dificuldades técnicas, fraude, erro de cálculo ou qualquer outro motivo, a respetiva correção apenas poderá ser efetuada no prazo máximo de 3 (meses) meses desde a data de fim desta Campanha.

6.3. O Bankinter reserva-se o direito de recusar o registo do Cliente ou restringir o acesso à presente Campanha a qualquer momento. O Bankinter indicará os motivos para o fazer, salvo se considerar que com a prestação desta informação está a violar disposição legal, regulamentar ou outros deveres que lhe sejam aplicáveis.

- 6.4. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo os tribunais Portugueses competentes para dirimir qualquer potencial conflito decorrente da aplicação do mesmo.
- 6.5. A participação na Campanha implica a aceitação pelo(s) Cliente(s), sem reservas, dos termos e condições do presente Regulamento. Assiste ao Bankinter a faculdade de alterar ou cancelar a mesma, a todo o tempo, dando para tanto conhecimento prévio e atempado ao(s) Cliente(s).
- 6.6. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Clientes poderão contactar a Linha de Apoio através do número de telefone 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).

Lisboa, 1 de julho de 2026